



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
CNPJ/MF N.º 04.172.213/0001-51
NIRE 353.001.823-83

**EXTRATO DA ATA DA 204ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019**

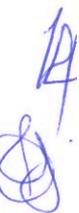
I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dia do mês de setembro de 2019, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), na sede social da Companhia Piratininga de Força e Luz ("Companhia" ou "CPFL Piratininga"), situada na Rua Jorge de Figueiredo, 1.632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

III. PRESENCAS: A totalidade dos 03 (três) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que o membro do Conselho de Administração Sr. Yuehui Pan foi representado neste ato por procuração, devidamente outorgada ao Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto, também membro do Conselho de Administração.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto – Presidente e a Sra. Paula Barretto Guerra – Secretária.

V. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi examinada e debatida a matéria, sendo tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação por unanimidade de votos dos presentes: **Elegeram** o Sr. **Rafael Lazzaretti**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.120.740-8 e inscrito no CPF/MF nº 312.219.028-14, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Comercial**, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019, para cumprimento do restante do mandato da atual Diretoria Executiva da Companhia, eleita pela 201ª RCA da Companhia, realizada em 03.05.2019, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 265.837/19-4, em sessão de 16 de maio de 2019, o qual permanecerá vigente até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia após a Assembleia Geral Ordinária do exercício social de

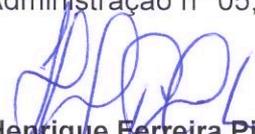


COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
CNPJ/MF N.º 04.172.213/0001-51
NIRE 353.001.823-83

2020. O Diretor acima eleito declara, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6.404/76, não estar incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. O Diretor será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse que ocorrerá em 14 de outubro de 2019, lavrado no livro de atas da Diretoria, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

Por fim, fica consignada a composição da Diretoria Executiva: Sr. **CARLOS ZAMBONI NETO**, como **Diretor Presidente**; Sr. **YUEHUI PAN**, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; Sra. **MINGZHI HAN**, como **Diretora Financeiro e de Relações com Investidores Adjunto**; Sr. **JİYONG CHAI**, como **Diretor Administrativo Adjunto**; Sr. **André Luiz Gomes da Silva**, como **Diretor de Assuntos Regulatórios**; Sr. **RAFAEL LAZZARETTI**, como **Diretor Comercial**; Sr. **SHENG XU**, como **Diretor Comercial Adjunto**; Sr. **THIAGO FREIRE GUTH**, como **Diretor de Operações**, todos com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo, 1.632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O cargo de **Diretor Administrativo** e permanecerá vago.

VI. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Campinas, 16 de setembro de 2019. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração), Yuehui Pan (Vice-Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado por seu procurador Luis Henrique Ferreira Pinto), Ubirajui Jose Pereira (Conselheiro Representante dos Empregados) e Paula Barretto Guerra (Secretária). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões de Conselho de Administração nº 05, fls. 49-50.



Luis Henrique Ferreira Pinto
Presidente da Mesa



Paula Barretto Guerra
Secretária

JUCESP
03 OUT 2019



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

530.263/19-1



JUCESP



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019, na sede social da **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ** (“CPFL Piratininga” ou “Companhia”), inscrita perante o CNPJ/MF: 04.172.213/0001-51, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019, em sua sede, o Diretor Executivo da Companhia, eleito na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 (dezesseis) de setembro de 2019, com mandato de 2 (dois) anos, até a Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2020, o Sr. **Rafael Lazzaretti**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.120.740-8 e inscrito no CPF/MF nº 312.219.028-14, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Comercial**, com endereço comercial, Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, pelo que assina o presente Termo para todos os fins de direito e declara, para os efeitos do artigo 35, II, da Lei nº 8934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, o Decreto nº 1800/96, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6404/76.

Campinas, 16 de setembro de 2019

RAFAEL LAZZARETTI
Diretor Comercial